

EDITAL Nº 17/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 840  
de 22 de agosto de 1.977

" Dispõe sobre transposição de recursos no valor de Cr\$.11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no Setor de Finanças a transposição de recursos no valor de Cr\$.11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações:

**Poder Legislativo**

Material Permanente - 111/4140/01010212016	...	Cr\$. 4.000,00
Material de Consumo - 110/3120/01010212017	...	Cr\$. 7.500,00
<b>Total</b>	.....	<u>Cr\$. 11.500,00</u>

Artigo 2º - A transposição de que trata o artigo anterior será efetuada através das seguintes dotações, que ficam anuladas nas importancias transferidas:

**Poder Legislativo**

Material Permanente - 110/4140/01010212017	...	Cr\$. 4.000,00
Encargos Diversos - 110/3140/01010212017	...	Cr\$. 7.500,00
<b>Total</b>	.....	<u>Cr\$. 11.500,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de agosto de 1.977.

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO